



PORTARIA SEMAD Nº 261/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 30.130-2, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 14 de junho de 2020 a 27 de junho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Art. 2º - CONCEDER, a servidora **MARIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA**, Matrícula Funcional nº 40.463-4, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 26 de junho de 2020 a 09 de julho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Art. 3º - CONCEDER, ao servidor **ANDERSON JOSÉ DO AMARAL SILVA**, Matrícula Funcional nº 70.001-7, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 26 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Art. 4º - CONCEDER, a servidora **MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 40.409-4, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 06 de julho de 2020 a 19 de julho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Isaquira



GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 5º - CONCEDER, a servidora **MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 91.100-3, titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 30 de junho de 2020 a 04 de julho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Art. 6º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.

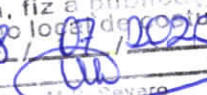
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedido.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de julho de 2020


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA - 08 / 07 / 2020

Wilmara dos S. S. Siqueira
M. S. S. S. S.